



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO, neste ato representado por sua Gestora, **LIZZIANE CAVALCANTE TELES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE rescindir unilateralmente o **Contrato nº 005/2025**, celebrado com a empresa **NEUZINHO ALVES PUTENCIO**, inscrita no CNPJ nº 52.584.305/0001-91, decorrente do Processo Administrativo nº 055/2025, cujo objeto consiste na locação de veículo de passeio, sem motorista, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 005/2025, por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que tratam da rescisão e da supremacia do interesse público.

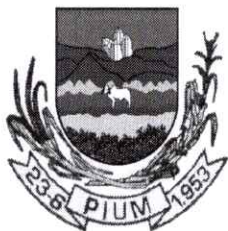
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extintas as obrigações futuras decorrentes do Contrato nº 005/2025, permanecendo exigíveis apenas as obrigações relativas aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, após a devida apuração e liquidação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Determina-se a publicação do extrato deste Termo de Rescisão, na forma da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Pium – TO, 08 de julho de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



Lizziane Cavalcante Teles

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUARTA, 08 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 844

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **84420261215**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL N° 005/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 045/2026 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, CNPJ n° 14.483.828/0001-52.

CONTRATADA: NEUZINHO ALVES PUTENCIO, CNPJ n° 52.584.305/0001-91.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato n° 005/2025, por iniciativa da Administração Pública, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, em razão da conveniência e do interesse público.

DATA DA RESCISÃO: 08 de julho de 2026.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 045/2026

PIUM, TO, 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Apoio ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de PIUM-TO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM/TOCANTINS, ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece diretrizes para os planos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 828/2015, de 12 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Pium-TO (2015-2025/2026-2036);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME para garantir o alcance das metas e estratégias estabelecidas;

CONSIDERANDO a importância da participação da comunidade educacional, representantes do Fórum Municipal de Educação e de Movimentos Sociais neste processo;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Técnica de Apoio ao Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Pium com o objetivo de levantar, sistematizar dados e avaliar o cumprimento das metas e estratégias.

Art. 2° A Comissão Técnica será integrada pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Titular: Nice Elena Ribeiro de Moraes Costa - CPF: 389.007.261-53

E-mail: niceuodemoraescostaniceelena@gmail.com

Suplente: Edigar Cosmo Martins Junior - CPF: 048.941.041-30

E-mail: edigarcosmojr@gmail.com

II - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Geisiany Araujo Menezes, CPF: 056.977.231-13

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 08/07/2026 17:46